



1 Às nove horas do dia seis de fevereiro de dois mil e dezoito, na sede do Tribunal de Contas dos
2 Municípios do Estado do Pará, na Sala das Sessões, Auditório "Governador Alacid da Silva Nunes",
3 sob a Presidência da Conselheira **MARA LÚCIA**; presentes os Conselheiros, **JOSÉ CARLOS**
4 **ARAÚJO, CEZAR COLARES, ANTÔNIO JOSÉ GUIMARÃES E SÉRGIO LEÃO**. Ausências
5 justificadas dos Conselheiros, **ALOSIO CHAVES e DANIEL LAVAREDA**; presença da
6 Procuradora Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, **MARIA**
7 **REGINA CUNHA**; reuniu-se o Egrégio Colegiado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado
8 do Pará, em Sessão Ordinária realizada nos termos do Artigo 24 do Regimento Interno desta
9 Corte. Convocados os Conselheiros Substitutos, **ALEXANDRE CUNHA, SÉRGIO DANTAS e**
10 **MÁRCIA COSTA** para composição de quorum, nos termos da alínea "c", do inciso III, do Artigo
11 72 do Regimento Interno desta Corte. Em seguida, a Presidência deu início a Sessão, momento
12 em que assim se manifestou: "*havendo quorum, declaro aberta a presente Sessão. Inspirai, Senhor,*
13 *nossos atos neste Plenário, para que possamos decidir sempre com justiça, equilíbrio e sabedoria*". Houve
14 votação e aprovação das Atas das Sessões Ordinárias nº 04, 05 e 07/2018. Em sequência,
15 apresentada a **PAUTA DE JULGAMENTOS**, momento em que foram anunciados os processos:
16 **Processo nº 201801025-00; FUNDEB de São João de Pirabas; Juízo de Admissibilidade**
17 **de 2018; Despacho de não admissibilidade de Representação; Responsável: Patricia Nilena do**
18 **Espirito Santo Furtado; Instrução: 4ª Controladoria; Relator: Conselheiro Antonio José**
19 **Guimarães; Publicado no DOE nº 260 de 16/02/2018.** Cumprindo dispositivo regimental, o
20 Conselheiro Antonio José Guimarães submeteu ao Plenário sua proposição de inadmissibilidade
21 da Representação, nos termos do Art. 297 c/c Art. 292, § 3º do RI/TCM/Pa. A matéria foi
22 colocada **em discussão. Em votação:** A Conselheira Mara Lúcia, os Conselheiros Cezar Colares,
23 e Sérgio Leão, bem como os Conselheiros Substitutos Alexandre Cunha e Sérgio Dantas
24 acompanharam o Relator na íntegra. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**
25 **unanimidade**, decidiu homologar a Decisão do Conselheiro Relator pela inadmissibilidade da
26 Representação (Acórdão nº 31.867). Presidência da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº**
27 **650012010-00; Prefeitura Municipal de Salinópolis; Prestação de Contas de 2010;**
28 **Contas Anuais de Gestão; Responsável: Vagner Santos Curi; Instrução: 1ª Controladoria;**
29 **Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado**
30 **no DOE nº 260 de 16/02/2018.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público
31 retificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com
32 recolhimento aos cofres municipais, devendo ser citado o Espólio. A matéria foi colocada **em**
33 **discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO. Em votação:** A Conselheira Mara Lúcia,
34 os Conselheiros José Carlos Araújo, Cezar Colares e Antonio José Guimarães, bem como os
35 Conselheiros Substitutos Sérgio Dantas e Márcia Costa, acompanharam o Relator na íntegra. A
36 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das
37 contas, com recolhimento aos cofres municipais, devendo ser citado o Espólio (Acórdão nº
38 31.868). Presidência da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº 650012010-00; Prefeitura**
39 **Municipal de Salinópolis; Prestação de Contas de 2010;** Contas Anuais de Governo;



40 Responsável: Vagner Santos Curi; Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora
41 Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; **Publicado no DOE nº 260 de**
42 **16/02/2018.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público retificou seu
43 posicionamento dos autos e manifestou-se pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das
44 contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO. Em**
45 **votação:** A Conselheira Mara Lúcia, os Conselheiros José Carlos Araújo, Cezar Colares e Antonio
46 José Guimarães, bem como os Conselheiros Substitutos Sérgio Dantas e Márcia Costa,
47 acompanharam o Relator na íntegra. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**
48 **unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com recolhimento aos cofres municipais,
49 devendo ser citado o Espólio (Resolução nº 13.693). Presidência da Conselheira Mara Lúcia.
50 **Processo nº 1210012009-00; Prefeitura Municipal de Pau d'Arco; Prestação de Contas**
51 **de 2009;** Contas Anuais de Gestão; Responsável: Luciano Guedes - Prefeito Municipal;
52 Instrução: 6ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Maria Regina Cunha; Relator:
53 Conselheiro Substituto Sérgio Dantas Redistribuído do Gabinete do Conselheiro Aloísio Chaves
54 (Resolução nº 10.249/2011); Advogado/Contador: José Augusto Rufino de Sousa; **Publicado no**
55 **DOE nº 260 de 16/02/2018.** Retirado de Pauta. **Processo nº 1210012009-00; Prefeitura**
56 **Municipal de Pau d'Arco; Prestação de Contas de 2009;** Contas Anuais de Governo;
57 Responsável: Luciano Guedes Prefeito Municipal; Instrução: 6ª Controladoria; Ministério Público:
58 Procuradora Geral Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas
59 Redistribuído do Gabinete do Conselheiro Aloísio Chaves (Resolução nº 10.249/2011);
60 Advogado/Contador: José Augusto Rufino de Sousa; **Publicado no DOE nº 260 de**
61 **16/02/2018.** Retirado de Pauta. **Processo nº 1080022013-00; Câmara Municipal de**
62 **Água Azul do Norte; Prestação de Contas de 2013;** Contas Anuais de Gestão; Responsável:
63 Rênia Paula Rodrigues da Silva; Instrução: 7ª Controladoria/TCM-PA; Ministério Público:
64 Procuradora Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo;
65 Advogado/Contador: Délio Amaral Viana CRC-PA 9858; **Publicado no DOE nº 260 de**
66 **16/02/2018.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
67 posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas, com ressalvas. A
68 matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO. Em votação:** A
69 Conselheira Mara Lúcia, os Conselheiros Cezar Colares, Antonio José Guimarães e Sérgio Leão,
70 bem como os Conselheiros Substitutos Sérgio Dantas e Márcia Costa, acompanharam o Relator
71 na íntegra. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela
72 regularidade das contas, com ressalvas, e aplicação de multa (Acórdão nº 31.869). Presidência da
73 Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº 1014132013-00; Fundo Municipal de Assistência**
74 **Social de Santa Maria das Barreiras; Prestação de Contas de 2013;** Contas Anuais de
75 Gestão; Responsável: José Barbosa de Faria; Instrução: 7ª Controladoria/TCM-PA; Ministério
76 Público: Procuradora Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo;
77 Advogado/Contador: Lourival José Marreiro da Costa CRC-PA 11.186/O-8; **Publicado no DOE nº**
78 **260 de 16/02/2018.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu



79 posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada
80 **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO. Em votação**: A Conselheira Mara
81 Lúcia, os Conselheiros Cezar Colares, Antonio José Guimarães e Sérgio Leão, bem como os
82 Conselheiros Substitutos Sérgio Dantas e Márcia Costa, acompanharam o Relator na íntegra. A
83 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das
84 contas, com ressalvas, e aplicação de multas (Acórdão nº 31.870). Presidência da Conselheira
85 Mara Lúcia. **Processo nº 1280022009-00; Câmara Municipal de Ulianópolis; Prestação**
86 **de Contas de 2009; Contas Anuais de Gestão; Responsável: Marta Resende Soares Venturim;**
87 **Instrução: 3ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Maria Regina Cunha; Relatora:**
88 **Conselheira Mara Lúcia Barbalho Publicado no DOE nº 260 de 16/02/2018.** Cumprindo
89 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-
90 se pela irregularidade das contas, com recolhimento aos cofres, aplicação de multas, e o
91 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em**
92 **discussão**. A Conselheira Relatora proferiu seu **VOTO. Em votação**: Os Conselheiros José
93 Carlos Araújo, Antonio José Guimarães e Sérgio Leão, bem como os Conselheiros Substitutos
94 Sérgio Dantas e Márcia Costa, acompanharam a Relatora na íntegra. A Presidência proclamou a
95 **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com recolhimento
96 aos cofres municipais (Acórdão nº 31.871). Presidência do Conselheiro José Carlos Araújo.
97 **Processo nº 602092010-00; Fundo Municipal de Assistência Social de Prainha;**
98 **Prestação de Contas de 2010; Contas Anuais de Gestão; Responsável: Sérgio da Graça**
99 **Amaral Pingarilho; Instrução: 3ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez**
100 **Gueiros; Relatora: Conselheira Mara Lúcia Barbalho; Publicado no DOE nº 260 de**
101 **16/02/2018.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público retificou seu
102 posicionamento dos autos e manifestou-se pela iliquidez das contas em questão. A matéria foi
103 colocada **em discussão**. A Conselheira Relatora proferiu seu **VOTO. Em votação**: Os
104 Conselheiros José Carlos Araújo, Antonio José Guimarães e Sérgio Leão, bem como os
105 Conselheiros Substitutos Sérgio Dantas e Márcia Costa, acompanharam a Relatora na íntegra. A
106 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela iliquidez das contas
107 (Acórdão nº 31.872). Presidência do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº 714842012-**
108 **00; Fundo Municipal de Habitação de Santarém; Prestação de Contas de 2012; Contas**
109 **Anuais de Gestão; Responsável: Humberto de Abreu Frazão Netto; Instrução: 3ª Controladoria;**
110 **Ministério Público: Procuradora Elisabeth Salame da Silva; Relatora: Conselheira Mara Lúcia**
111 **Barbalho; Publicado no DOE nº 260 de 16/02/2018.** Cumprindo dispositivo regimental, o
112 Ministério Público retificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das
113 contas, com ressalvas. A matéria foi colocada **em discussão**. A Conselheira Relatora proferiu seu
114 **VOTO. Em votação**: Os Conselheiros José Carlos Araújo, Antonio José Guimarães e Sérgio Leão,
115 bem como os Conselheiros Substitutos Sérgio Dantas e Márcia Costa, acompanharam a Relatora
116 na íntegra. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela
117 regularidade das contas, com ressalvas, e aplicação de multas (Acórdão nº 31.873). Presidência



118 do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº 141972010-00; FUMBEL de Belém;**
119 **Prestação de Contas de 2010;** Contas Anuais de Gestão; Responsável: Raimundo Pinheiro dos
120 Santos (01/01 a 31/03 e 18/10 a 31/12); Reynaldo A. dos Reis Soares (01/04 a 08/08);
121 Francileno Lima Mendes (09/08 a 17/10); Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público:
122 Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Advogado/Contador: Maria
123 Nilze Pinheiro; **Publicado no DOE nº 260 de 16/02/2018.** Cumprindo dispositivo regimental,
124 o Ministério Público retificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade,
125 com ressalvas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**.
126 **Em votação:** Os Conselheiros José Carlos Araújo, Antonio José Guimarães e Sérgio Leão, bem
127 como os Conselheiros Substitutos Sérgio Dantas e Márcia Costa, acompanharam o Relator na
128 íntegra. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela
129 irregularidade, com aplicação de multas (Acórdão nº 31.874). Presidência do Conselheiro José
130 Carlos Araújo. **Processo nº 492252013-00; Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**
131 **de Muaná; Prestação de Contas de 2013;** Contas Anuais de Gestão; Responsável: Daniel
132 Ferreira dos Santos; Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Elisabeth
133 Salame da Silva; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; **Publicado no DOE nº 260 de**
134 **16/02/2018.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público retificou seu
135 posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade, com ressalvas. A matéria foi
136 colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. **Em votação:** A Conselheira
137 Mara Lúcia, e os Conselheiros José Carlos Araújo, Antonio José Guimarães, bem como os
138 Conselheiros Substitutos Sérgio Dantas e Márcia Costa, acompanharam o Relator na íntegra. A
139 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade, com
140 ressalvas, e aplicação de multas (Acórdão nº 31.875). Presidência da Conselheira Mara Lúcia.
141 **Processo nº 33552014-00; Instituto de Previdência do Município (IPM) de Afuá;**
142 **Prestação de Contas de 2014;** Contas Anuais de Gestão; Responsável: Renilse Silva de Sousa;
143 Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Maria Regina Cunha; Relator:
144 Conselheiro Sérgio Leão; **Publicado no DOE nº 260 de 16/02/2018.** Cumprindo dispositivo
145 regimental, o Ministério Público retificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela
146 regularidade, com ressalvas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator
147 proferiu seu **VOTO**. **Em votação:** A Conselheira Mara Lúcia, e Os Conselheiros José Carlos
148 Araújo, Antonio José Guimarães, bem como os Conselheiros Substitutos Sérgio Dantas e Márcia
149 Costa, acompanharam o Relator na íntegra. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**
150 **unanimidade**, decidiu pela regularidade, com ressalvas, e aplicação de multas (Acórdão nº
151 31.876). Presidência da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº 252232014-00; Fundo**
152 **Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chaves; Prestação de Contas de**
153 **2014;** Contas Anuais de Gestão; Responsável: Júlia da Silva Martins; Instrução: 1ª Controladoria;
154 Ministério Público: Procuradora Geral Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Sérgio Leão;
155 **Publicado no DOE nº 260 de 16/02/2018.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
156 Público retificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade, com ressalvas.



157 A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO. Em votação:**
158 A Conselheira Mara Lúcia, e Os Conselheiros José Carlos Araújo, Antonio José Guimarães, bem
159 como os Conselheiros Substitutos Sérgio Dantas e Márcia Costa, acompanharam o Relator na
160 íntegra. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela
161 regularidade das contas, ressalvas e aplicação de multa (Acórdão nº 31.877). Presidência da
162 Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº 824082014-00; Fundo Municipal de Educação de**
163 **Soare; Prestação de Contas de 2014; Contas Anuais de Gestão; Responsável: Rosiléia Felipe**
164 **Brito Melo; Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Maria Regina**
165 **Cunha; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 260 de 16/02/2018.**
166 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público retificou seu posicionamento dos autos e
167 manifestou-se pela regularidade com ressalvas. A matéria foi colocada **em discussão**. O
168 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO. Em votação:** A Conselheira Mara Lúcia, e Os
169 Conselheiros José Carlos Araújo, Cezar Colares, Antonio José Guimarães, bem como os
170 Conselheiros Substitutos Sérgio Dantas e Márcia Costa, acompanharam o Relator na íntegra. A
171 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade com
172 ressalvas, e aplicação de multa (Acórdão nº 31.878). Presidência da Conselheira Mara Lúcia.
173 **Processo nº 201702274-00; Prefeitura Municipal de Redenção do Pará; Consulta de**
174 **2017; Consulta "sobre a legalidade de celebração de convênio com a Defensoria Pública, e**
175 **posterior cessão de servidores (efetivos e temporários)"; Interessado: Carlo Iavé Furtado de**
176 **Araújo; Relatora: Conselheira Mara Lúcia Barbalho; Publicado no DOE nº 260 de**
177 **16/02/2018.** Sobrestado. **MATÉRIA ADMINISTRATIVA. PALAVRA DOS CONSELHEIROS**
178 **e MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** A Conselheira Vice Presidente, Mara Lúcia, deu
179 conhecimento ao Pleno sobre a necessidade de apreciação por seus pares das Minutas de
180 Resoluções Administrativas, distribuídas em seus gabinetes que têm como temas: **1.** Serviços
181 Auxiliares; **2.** Retificadoras das Prestações de Contas Eletrônicas; **3.** Aplicativo "TCM nas escolas".
182 Em seguida, comunicou ao Pleno sobre as atividades relacionadas ao Cronograma de Estudos da
183 proposta de alteração do Regimento Interno desta Corte de Contas, tendo sua primeira reunião
184 marcada para o dia 21.02.2018 com os representantes dos gabinetes, e membros do Ministério
185 Público Junto ao TCM-PA. Reunião esta, onde será apresentada a metodologia a ser utilizada para
186 a revisão e estudo do RI/TCM-PA. **ENCERRADA** a presente Sessão, às dez horas e trinta minutos
187 da qual foi lavrada a presente Ata.
188 Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em vinte de fevereiro
189 de dois mil e dezoito.
190 Ata aprovada em Sessão Ordinária nº 014/2018, em oito de março de dois mil e dezoito.
191 Visto:



Hilda Maria Zahluth Centeno Normando

Subsecretária